



PROCESSO Nº 50500.005655/2021-44
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FÁBRICA DE SOFTWARE (LOTE I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.335.970/0001-73, sediada na SHCN CL Quadra 205, Bloco B, Loja 19 e 25, Asa Norte, CEP: 70.843-520, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Senhor **ADONIAS ROSADA MALOSSO**, inscrito no CPF sob o nº 923.784.471-91, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 15,5625% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 003/2021, referente à supressão de **4.179 unidades ao item 01**, a contar de 02 de outubro de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 13.493.412,48 (treze milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 11.393.506,77 (onze milhões trezentos e noventa e três mil quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos)**, a partir de 02 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

A partir de 02 de outubro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (R\$)

				(R\$)	
1	Serviços de Desenvolvimento e Evolução de Sistemas	Ponto de Função (PF)	7.821	502,49	3.929.974,29
2	Serviços de Sustentação e Manutenção de Software	Fixo Mensal	12	621.961,04	7.463.532,48
VALOR GLOBAL (12 MESES)					11.393.506,77

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 2.099.905,71 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos)**, para o período de 02 de outubro 2023 a 27 de janeiro de 2024.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

ADONIAS ROSADA MALOSSO
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ADONIAS ROSADA MALOSSO, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 28/09/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18935387** e o código CRC **CE48A251**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.005655/2021-44

SEI nº 18935387